



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.830/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação da Lei Ordinária Municipal nº 4.819, de 06 de setembro de 2021, que autoriza o Município de Garanhuns a participar do Programa Casa Verde e Amarela, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.819, de 06 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção II

Do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

*Art. 5º. Haverá **isenção de até 100%** (cem por cento) do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, incidentes sobre a primeira transmissão do imóvel produzindo com base na presente lei, ao adquirente cadastrado na Prefeitura. (NR)*

Parágrafo Único - A isenção prevista no caput deste artigo, obedecerá requisitos previstos em Decreto regulamentário próprio classificando por Grupos de isenção, respeitando sempre o princípio da Isonomia e demais normas jurídicas. (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Local), do dia 29 de outubro de 2021, em audiência pública, na sala de licitações.

Informações adicionais através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 28 de setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador: 7C7752A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de iluminação pública e material de EPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e técnicas descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da obra é o valor de R\$ 609.150,55 (Seiscentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recebimento das propostas no dia 29 de setembro de 2021 a partir das 14:00hrs, julgamento das propostas dia 13 de outubro de 2021 a partir das 14:00hrs, início da sessão de disputa dia 13 de outubro de 2021 às 14:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser consultados no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 14:00 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com -



assinado por: iduser 120

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador: 95D754E5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 183/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ AMILTON DE MEDEIROS**, portador do RG nº 279.764.649 SSP/SP e do CPF nº 696.055.724-00, do cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria de Educação**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador: 1BF4FE14

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 029/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 2º quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 92C47FD2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.830/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação da Lei Ordinária Municipal nº 4.819, de 06 de setembro de 2021, que autoriza o Município de Garanhuns a participar do Programa Casa Verde e Amarela, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.819, de 06 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção II

Do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Art. 5º. Haverá isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, incidentes sobre a primeira transmissão do imóvel produzindo com base na presente lei, ao adquirente cadastrado na Prefeitura. (NR)

Parágrafo Único - A isenção prevista no caput deste artigo, obedecerá requisitos previstos em Decreto regulamentário próprio classificando por Grupos de isenção, respeitando sempre o princípio da Isonomia e demais normas jurídicas. (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:248EF0BD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.831/2021**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Literatura", a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Literatura", a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio.

A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, organizar reuniões, debates, seminários ou outros eventos e atividades que divulguem a cultura garanhunense, pernambucana e brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que não se aplicam as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22F583C7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

Contrato nº 024/2021-SASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: GARANHUNS HOME CARE, inscrito no CNPJ nº 18.418.143/0001-50. Objeto: Locação de imóvel para sediar o ACOLOHIMENTO NOTURNO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, neste Município. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo de Vigência: 01.09.2021 à 31.12.2021.

JUSTIFICATIVA: O cancelamento se dá em virtude de ajuizamento de demanda perante a Defensoria Pública, por vizinhos, por motivos de força maior.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADE26157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021**

Constituir comissão para o concurso do Projeto de Produção textual, a ser realizado em cumprimento a Lei Municipal Nº 4.691 de 24 de outubro de 2020, que instituiu a Semana de Ciências e Tecnologia para

a correção das produções textuais dos estudantes, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o concurso do Projeto de Produção textual que ocorrerá no mês de outubro de 2021.

Art. 2º. Nomear para a correção das produções textuais dos estudantes da rede Municipal de ensino representantes:

I- Ana Paula Oliveira Soares - Supervisora da Secretaria Municipal de Educação;

II- Arnaldo Gomes da Silva Filho - Supervisor da Secretaria Municipal de Educação.

III- Sheylla Cordeiro Azevêdo Feitosa - Supervisora da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º. Compete a Comissão:

I - Realizar o processo de correção das produções textuais dos estudantes da rede Municipal de ensino, que concorrerão de acordo com a categoria e o gênero textual adequado a cada etapa escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de outubro de 2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB75D647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021-PMG**

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 022/2021 - PMG**, na Modalidade **Pregão**, em sua forma Eletrônica nº 012/2021 - PMG, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino, deste Município. Empresas vencedoras: **E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº. 21.253.681/0001-70, pelo valor de R\$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais). **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-CNPJ** sob o nº. 27.136.199/0001-36, pelo valor de R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais). **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, pelo valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais). **RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI** - CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07, pelo valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** - CNPJ sob o nº. 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 28 de Setembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP



assinado por: idUser 120